

Tráfico de Pessoas Transgêneros

Barry M Wolfe

Audiência Pública:

Tráfico de Pessoas: precisamos combater este crime

**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER**

**30 de Agosto de 2017
Brasília - DF**

Modelo Distinto de Tráfico Humano

Diferente do tráfico de mulheres para exploração sexual

Um círculo vicioso

- Contexto de gênero no Brasil
- Marginalização
- Contexto sociopolítico
- Pedofilia
- Prostituição
- Cafetinagem
- Violência
- Saúde - HIV
- Repressão de crime organizado transnacional
- Proteção da vítima

Tráfico Humano de Olhos Abertos

- Intimamente ligado à exploração sexual por cafetinas e cafetões
- Os mesmos fatores que deixam uma travesti vulnerável à exploração por uma cafetina a deixam vulnerável a ser traficada
- Em muitos casos, o fato de ser explorada por um cafetão ou uma cafetina já se caracteriza como tráfico humano

Definição e Caracterização

*O recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgão.**

**Protocolo ONU 2000 para Prevenir, Supressão e Punir Tráfico de Pessoas, especialmente Mulheres e Crianças, suplemento a Convenção ONU contra Crime Organizado Transnacional*

Art. 149A do Código Penal

Art. 149-A. Agenciar, aliciar, recrutar, transportar, transferir, comprar, alojar ou acolher pessoa, mediante grave ameaça, violência, coação, fraude ou abuso, com a finalidade de:

- I. Remover-lhe órgãos, tecidos ou partes do corpo;*
- II. Submetê-la a trabalho em condições análogas à de escravo;*
- III. Submetê-la a qualquer tipo de servidão*
- IV. Adoção ilegal; ou*
- V. Exploração sexual.*

Componentes

1. Ato

- Agenciar / Aliciar / Recrutar / Transportar / Transferir / Comprar / Alojjar / Acolher

conseguido por

2. Meio

- Grave ameaça / violência / coação / fraude / abuso

para fins de

3. Finalidade

- Exploração sexual
- Escravidão
- Qualquer tipo de servidão
- Adoção ilegal
- Remoção de órgãos

Obs. A pena é reduzida de 1/3 a 2/3 se o agente for primário e não integrar organização criminosa.

O Ato

- Tráfico de pessoas normalmente envolve movimentação de uma pessoa de um lugar para outro
- Pode ser internacional ou dentro de um país ou região
- Porém, não é necessário que a vítima seja fisicamente transportada de um lugar para outro
- Inclui também o alojamento ou o simples acolhimento, se houver controle e exploração

Consentimento

Protocolo de Palermo

Consentimento da vítima é IRRELEVANTE se existir "controle":

- Ameaça
- Uso de força
- Rapto
- Fraude
- Engano
- Abuso de Poder
- Abuso de vulnerabilidade
- Aceitação de pagamento / benefícios

Consentimento

Lei brasileira

O Consentimento mediante fraude, de pessoa incapaz (criança, adolescente ou doente mental), coação ou violência será inválido.

Finalidade

Propósito de exploração:

- Mesmo se não houve exploração de fato ainda
- A pessoa pode ser vítima de tráfico se foi recrutada, transportada / alojada / recebida
- Com propósito de exploração

Menores de Idade

Protocolo do Palermo

- “O recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de uma criança para fins de exploração serão considerados “tráfico de pessoas” mesmo que não envolvam nenhum dos meios referidos da alínea a) do presente Artigo;
- O termo “criança” significa qualquer pessoa com idade inferior a dezoito anos.”

Menores de Idade

Protocolo do Palermo

- Criança não pode dar “consentimento”. Assim:
- Consentimento da vítima é IRRELEVANTE se existir controle
- Se a vítima for menor de idade, o fato da exploração é suficiente para se caracterizar como tráfico
- Não é necessário controle
- Assim, o acolhimento junto com o fato de trabalhar como profissional do sexo se caracteriza como tráfico de pessoas

A Situação de Pessoas Trans no Brasil

- Discriminação
- Marginalização desde a infância
- Baixo nível de educação - analfabetismo
- Pedofilia, rejeição e carência
- Personificação do lado escuro da sociedade
- Prostituição - a única opção
- Transformação do corpo / medicina clandestina
- Underground pré-político
- Violência
- Mais grave nas regiões mais pobres do país - Norte, Nordeste, Centro

Sem Esperança

Sem esperança:

- Ninguém para compartilhar / aconselhar
- Sem narrativas
- Sem visão construtiva do futuro
- Viver pelo presente
- "Brincar com a sorte"
- Conduta de risco

Sem sonhos, além de:

- Cidade grande
- Prostituição
- Ganhar dinheiro
- "Plastificar" o corpo
- "Trabalhar" na Europa para ganhar dinheiro

Possível só através da prostituição

Vulnerabilidade a Ofertas

- Trabalham como profissionais de sexo com 12 anos
- Trabalham em boates - transformistas / *drag queens*
- Família até incentiva / "vende"
- Criança acima de 12: viajar no Brasil sem autorização de pais
- Vulneráveis a "ofertas", "oportunidades"
- Redes de cafetões para:
 - ✓ Procurar
 - ✓ Recrutar
 - ✓ Transportar
 - ✓ Receber
 - ✓ Acolher
 - ✓ Explorar

Chegando na Cidade Grande

Grande São Paulo

- Algumas nascem em São Paulo
- Maior número de travestis e transexuais vindo de outros estados e cidades
- Palco para transformação física e passagem com destino à Europa

Maior concentração de prostituição trans e tráfico de pessoas trans no Brasil

Prostituição: Travesti x Mulher

Prostituta Mulher

- Escolha
- Engano
- Coerção

Prostituta Travesti

- Consentimento
- Sem escolha
- Cafetinagem
- Rua

Cafetões e Cafetinas

Atividades podem incluir:

- Administrar um grupo de travestis numa cidade / bairro
- Distribuir drogas para prostitutas e clientes
- Fornecer acomodação e comida
- Financiamentos
- Cobrar "proteção"
- Recrutar, aliciar, arranjar transporte, alojar, receber - trafico interno
- Recrutar e aliciar para enviar para o exterior - trafico internacional

Cafetões e Cafetinas

Exploração e Prostituição de Rua

- Presos em casas de cafetinas / cafetões
- Servidão por dívida
- Pensa - "Diário"
- Comida - preços altos
- Financiamento "incentivado" com juros altos:
 - ✓ Silicone
 - ✓ Tratamento cosmético
 - ✓ Cirurgia plástica
 - ✓ Outros gastos
- Drogas
- Espancamento
- Multas
- Tortura psicológica - ameaça constante
- Rua: "Proteção"- Semanada

“Madrinha” e “Filha”

Papel de família

- Conselhos
- Vínculo emocional
- Influência comportamental
- Sistema de Valores
- Disciplina

Vínculo “Mafioso”

- Carisma
- Respeito
- Medo
- Intimidação
- Ameaça constante

Paradoxo

Cafetina boazinha - Tende a tolerar crime e drogas

Cafetina mais forte - Mais exploradora porém mais disciplinadora: menor tolerância a roubo e drogas

Dinâmicas do Tráfico Interno

São Paulo

- Ponte par o tráfico internacional
- Base para as que voltam da Europa
- Independente do crime organizado principal
- "Impérios" pequenos

Cidades do Interior

- Cafetina da cidade também dirige a ONG
- Parte da rota do tráfico interno

Rio de Janeiro

- Maioria vem do Rio ou Região da Baixada Fluminense
- Exploração e tráfico por região
- Vinculado ao crime organizado principal

Outras Capitais

- Grupos independentes

Tráfico Interno de Menores = O Problema de Hoje

Situação especial

- "85%" do Norte e Nordeste
- Para, Pernambuco, Rio Grande do Norte
- Interior
- Para São Paulo / ABC
- Promessa de cirurgia de mudança de sexo.

Tráfico Interno de Menores = O Problema de Hoje

Situação especial - Solução?

- Vulneráveis a "ofertas", "oportunidades"
- Abrigos
- "Resgatar" e enviar de volta ao Estado de origem e para a família que a rejeitou

Solução?

Tráfico Interno de Menores = O Problema de Hoje

Estatuto da Criança e Adolescente (ECA)

- Adolescente (12-17 anos) pode viajar dentro do Brasil somente com autorização dos pais.
- Mudar ECA = Restrição de direito
- Ou garantia?

Tráfico Interno de Menores = O Problema de Hoje

Mendicância Forçada

“Child Begging” – “Forced Begging”

- *Lei brasileira: “Qualquer tipo de servidão”*
- *No exterior: reconhecido como escravidão*
- *Europa – Criminalidade e Mendicância Forçada*
- *Contrabando, venda de muamba, futro de rua, furto ATM*
- *Dupla vitimização – Tráfico + outros crimes*
- *Reino Unido – Modern Slavery Act – criminalidade forçada = defesa estatutaria*

Tráfico Internacional de Travestis

Problemas na primeira “tournée” europeia

- Controle da imigração no país de destino: Itália, França, Espanha, Portugal, Suíça, Alemanha
- Passar por país de trânsito
- Pontos de contato com crime organizado internacional
- Moradia
- Trabalhar
- Frio

Financiamento

1. Dinheiro próprio ou empréstimo de amiga
2. Indivíduo “conhecido” já estabelecido
3. Quadrilha

Tráfico Internacional

- Consentimento x coerção
- Preço: €7 mil - €20 mil
- Livres após pagar dívida - cf, mulheres - "shelf-life"
- Envio de dinheiro para cafetina
- Conflito de lealdade - cafetina
- Pavor
- Sexo sem camisinha - HIV
- Roubo
- Enviar dinheiro para a família

Tráfico Internacional: Travesti x Mulher

Mulher

- Enganada
- Presa para sempre
- Operado pelo crime organizado internacional - laços de comprometimento
- Sigílo

Travesti

- Ciente
- Tempo limitado - livre assim que paga sua dívida
- Quadrilhas - pontos de contato com crime organizado internacional
- Rede de comunicação característica de grupos *underground*

Crime Organizado e Autoridade

Crime organizado

- Vários passos na frente da lei
- Internacional
- Interconectado
- Interdependente
- Invisível
- Recursos
- Corrupção / tolerado / impunidade

Autoridade

- Nacional / Bilateral / Multilateral
- Isolado
- Independente, porém dependente da cooperação
- Recursos dependem da política

Vítimas Abaixo da Lei

- Denúncias e ações isoladas das autoridades podem resultar em mais sofrimento à vítima
- Dificuldades intrínsecas em obter inteligência sobre uma subcultura isolada
- Dificuldades em articular cooperação entre autoridades de diferentes países
- Polícia ameaça deportar se não denunciar
- Traficantes ameaçam de morte se denunciar

Traumas e Mitos

- Trauma e *post traumatic stress disorder*
- Não se vê como vítima
- Mito: a pessoa não é vítima de tráfico quando acha que a vida é melhor que antes
- Mito: a pessoa não é vítima de tráfico quando rejeita oferta de ajuda

**A solução: Prevenção para que não haja
"consentimento"**

Lei Comparativa

Convenção do Conselho da Europa sobre Ação contra Tráfico de Seres Humanos - 2007

- Foco na vítima de tráfico humano
- Processos para identificar e dar suporte a vitimas
- À vítima potencial é dado período mínimo de 30 dias para refletir e recuperar
- Neste período recebe suporte, inclusive abrigo, manutenção e acesso a serviços médicos e legais
- Potencialmente elegível a asilo se considerada vítima

Lei Comparativa

**Convenção do Conselho da Europa sobre Ação
contra Tráfico de Seres Humanos - 2007**

Objetivos:

1. Proteger vítimas e seus direitos
2. Prevenção de tráfico humano
3. Promoção de cooperação internacional
4. Repressão contra traficantes

**NETPSP - Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de
Pessoas do Estado de São Paulo**
**CETP - Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de
Pessoas do Estado de São Paulo**

Prioridades

- Seminários e eventos para discussão
- Conhecimento dos Núcleos e Postos estaduais
- Mais denúncias - sem denúncias não há como enfrentar
- Cooperação entre órgãos oficiais
- Pesquisas atualizadas
- Plano estadual:
 - Fortalecer NETPSP
 - Fortalecer Comitês Regionais

A História da Bia

O começo – bons momentos



A História da Bia

HIV+



A História da Bia

Silicone....



SOS DIGNITY

SOS DIGNIDADE



Barry M Wolfe

BMW@sosdignity.org

www.sosdignity.org

www.facebook.com/sosdignity

SOS DIGNIDADE